



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 06.100.526/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 026/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E HEMELY FREY & CIA. LTDA.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **HEMELY FREY & CIA. LTDA.** Neste ato representada por sua Administradora Sr^a. **HEMELY FREY**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviço de transporte escolar nº 026/2014, firmado entre as partes em data de 18 de março de 2015, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 95.865,75 (noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 026/2014, celebrado entre as partes em 18/03/2014, tendo como importe o valor de R\$ 113.760,00 (centos e treze mil e setecentos e sessenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 209.625,75 (duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

| ITEM | QUANT. | UNID. | NOME DO PRODUTO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|--------|-------|---|-------------|-------------|
| 01 | 14.000 | Km | Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). | 3,11 | 43.540,00 |
| 02 | 10.700 | Km | Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta). | 3,11 | 33.277,00 |
| 03 | 6.125 | Km | Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério pelo | 3,11 | 19.048,75 |



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

| | | | |
|--------------|--|--|------------------|
| | | asfalto até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta). | |
| TOTAL | | | 95.865,75 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 209.625,75 (duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HEMELY FREI
Hemely Frey e Cia Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR